



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

ESCLARECIMENTO Nº 24

1º Questionamento →

Considerando a extrema semelhança entre as versões do edital publicadas antes e depois da mais recente suspensão, entendemos que permanecem vigentes os esclarecimentos nº 1 a 21 previamente divulgados pela Comissão de Licitação (incluindo o 1º questionamento do esclarecimento 0, desconsiderando-se a menção à alínea “d.3.1” e o 1º questionamento do esclarecimento 5, muito embora a redação do termo de referência tenha sido corrigida), não sendo necessário que os licitantes os reapresentem. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2º Questionamento →

O informativo divulgado pelo Município comunicando as alterações realizadas no edital indica no item 2 a “supressão da exigência de reconhecimento de firma nos anexos: V, VI, VII, VIII, IX, X-B e XI”.

Uma vez que nenhum outro dispositivo do edital faz referência ao reconhecimento de firma dos signatários, entendemos que não é necessário o reconhecimento de firma em nenhum documento no âmbito da licitação. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor informar em quais documentos a firma do signatário deverá ser reconhecida.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.